



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE LINHARES  
**ATSum 0000243-20.2018.5.17.0161**  
RECLAMANTE: WAGNER TOSE E OUTROS (3)  
RECLAMADO: MOVELUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP E  
OUTROS (3)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9abd6a6 proferido nos autos.

### **DESPACHO com força de edital de leilão para conhecimento de todos que se interessarem**

Por não embargada, julgo subsistente a penhora dos bens abaixo descritos.

Designo leilões, com **abertura em 01/12/2023 e encerramento em 22/01/2024, a partir das 14 horas**, a ser realizado pelo leiloeiro, Sued Peter Bastos Dyna, na forma eletrônica no site [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br).

Bem(ns) penhorado(s), de propriedade de AILTON ANTONIO VENTURINI, CPF: 525.697.727-04 e sua esposa ZENIT PEDRINHA BARONI VENTURINI, RG 364.207, com endereço na Rua das Samambaias, 690, Jardim Laguna- Linhares - ES - CEP: 29904-290.

- 1. imóvel de matrícula nº 6.342 - Folha 01: Lote nº 02 (dois), da quadra "AC", do loteamento Jardim Laguna, situado no lugar do meio, Linhares, medindo 11,00 metros de frente e fundos por 25,00 metros nas laterais, com a área de 275,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), confrontando-se: pela frente, Rua das Orquídeas; pelos fundos, lote 09; pelo lado direito, lote 01; e, pelo lado esquerdo, lote 03 Avaliação: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). lote de aproximadamente 275m<sup>2</sup>, no qual há edificado, em alvenaria, com paredes em pintura, uma residência de aproximadamente 134m<sup>2</sup>, em regular estado de conservação. Localização atual do bem penhorado: RUA DAS SAMAMBAIAS, 690, JARDIM LAGUNA, LINHARES/ES - CEP: 29904-290**

Quem pretender arrematar os bens, deverá se manifestar no dia, hora e endereço eletrônico acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor. Caso queira adquirir o(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações poderá apresentar a proposta de aquisição por escrito, na forma do art. 895, incisos I e II, e parágrafos do atual CPC.

Nas hipóteses abaixo descritas, arbitra-se a comissão do leiloeiro a ser depositada em guia judicial na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil :

- Arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, acrescida das despesas que dispendeu, as quais ficarão a cargo do arrematante (artigo 884, parágrafo único, do atual CPC e art. 23, § 2º, da Lei 6.830/80);
- Pagamento (art. 826 do CPC): 2% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo da executada;
- Acordo: 3% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo da executada.
- Remição dos bens (art. 876, § 5º do CPC): 4% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo do terceiro adjudicante.
- Adjudicação: será cobrado do exequente apenas as despesas efetivamente efetuadas pelo leiloeiro, mediante comprovação nos autos, limitadas a 3% sobre o valor da execução, desde que o bem penhorado seja superior aos créditos do exequente.

Fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos bens, respondendo, a partir do recebimento do bem pelo encargo de depositário.

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal a vistoriar, fotografar e, se for a hipótese, remover os bens penhorados, ficando desde já advertida de que a obstrução ou impedimento constitui prática atentatória à dignidade da Justiça, sujeita a multa de até 20% do valor atualizado do débito (CPC, art. 774, parágrafo único).

Ficam, desde já, intimadas as partes da realização dos leilões, com a publicação deste edital no Diário Oficial da Justiça do Trabalho, caso não encontradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, das partes e do leiloeiro, este despacho com força de edital, em face dos princípios da economia e da celeridade processual, será publicado no DEJT - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

LINHARES/ES, 18 de outubro de 2023.

**ADIB PEREIRA NETTO SALIM**

Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ADIB PEREIRA NETTO SALIM - Juntado em: 18/10/2023 11:58:31 - ed98088  
<https://pje.trt17.jus.br/pejkz/validacao/23101811573187600000032018849?instancia=1>  
Número do processo: 0000243-20.2018.5.17.0161  
Número do documento: 23101811573187600000032018849